



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Súmula: Dá nova redação ao inciso I do Art.4º da Lei nº 1533/2020, que dispõe sobre o concessão de vale natalino anual aos Funcionários contratados através de PSS do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Altera parcialmente o Art.9º da Lei nº 1533/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

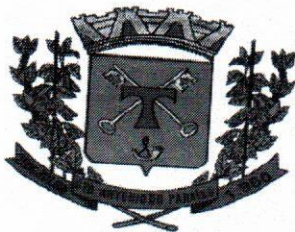
Art. 9º - A importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ser concedido em crédito na forma de Auxílio Alimentação, concedido em parcela única no mês de dezembro do corrente ano, na semana em que anteceder o natal do dia 25 de dezembro."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 30 de novembro de 2023.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal


THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submeto à consideração dessa Casa Legislativa; para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo aumentar Vale Natalino Anual aos Conselheiros Tutelares, concedido no mês de Dezembro na semana que antecede o Natal;

A concessão deste benefício atende ainda a finalidade de valorização do quadro de pessoal da Autarquia Municipal; porquanto o auxílio ora submetido à apreciação vem proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida, e dos seus familiares, de modo também a aperfeiçoar o seu desempenho na realização das suas funções, mercê do estímulo que representará o auxílio.

Convicto de que os ilustres membros dessa Câmara Municipal haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de novembro de 2023.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal